



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

70 16  
proc 62988  
-1

Processo 62.988

**DECRETO LEGISLATIVO N°. 1.414, DE 27 DE SETEMBRO DE 2011**

Suspender, por inconstitucional, a execução da Lei 7.263/09, que altera a Lei 5.654/01, para prever vagas de curta duração próximo de hospitais nas áreas de estacionamento rotativo; e prevê caso correlato em toda via pública.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 27 de setembro de 2011, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É suspensa, por inconstitucional, a execução da Lei nº. 7.263, de 06 de abril de 2009, em vista do Acórdão de 25 de maio de 2011 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº. 0380844-15.2010.8.26.0000.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e sete de setembro de dois mil e onze (27/09/2011).

JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA - "Julião"  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e sete de setembro de dois mil e onze (27/09/2011).

WILMA CAMILO MANFREDI  
Diretora Legislativa

PUBLICAÇÃO	Rubrica
30/09/2011	

ns